



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 36.640.941/0001-37

Nome do Administrador de Carteira: JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda. ("JGP Real Estate") foi aberta em 18 de fevereiro de 2022 com o objetivo de gerir fundos de investimento imobiliários, fruto de uma alteração de objeto da antiga JGP Estruturados Gestão de Recursos Ltda. Em abril de 2022, a JGP Real Estate lançou seu primeiro fundo multimercado focado em ativos imobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve eventos relevantes neste período

b. Escopo das atividades

A Sociedade tem por objeto (i) administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, compostas por recursos próprios ou de terceiros, incluindo mas não se limitando a, fundos de investimento imobiliários, papéis negociados em ambiente de bolsa e mercado de balcão organizado, tais como ações de empresas imobiliárias, SPEs e FIDCs imobiliários, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), letras hipotecárias, letra imobiliária garantida, debêntures, cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros em ações; bem como (ii) realizar investimentos variados no setor imobiliário, (iii) execução das diferentes estratégias de investimento no setor imobiliário.

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação a recursos humanos, no último ano, a empresa manteve seu número de colaboradores.

Já em relação às mudanças relevantes de recursos computacionais, nos últimos três anos, (i) renovamos mais de 50% do nosso parque de máquinas; (ii) Alteramos nosso plano de contingência para nos adaptar à nova realidade da pandemia; (iii) aumentamos a autonomia do nosso gerador; (iv) transferimos nosso serviço de e-mail para nuvem, utilizando solução da Microsoft e da Amazon Web Service (AWS); e (vi) a completa segregação da rede em VLANs contribuindo para maior segurança da rede, impedindo que aconteça contaminação completa da rede em caso de incidentes cibernéticos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Foram implementadas e estão em vigor as seguintes políticas de controles internos: (i) Código de Ética e Conduta, que contém princípios básicos de ética, conduta e comportamento que deverão ser observados por todos os colaboradores da JGP no desenvolvimento de suas atividades, no relacionamento profissional diário, no contato com clientes, contrapartes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e com toda a comunidade como um todo; (ii) Política de Investimentos Pessoais, que estabelece as regras e procedimentos para investimentos pessoais dos colaboradores da JGP; (iii) Política de Gestão de Risco, que descreve as regras e procedimentos de gestão de risco da JGP; (iv) Manual de Alocação de Ordens, que descreve as regras e procedimentos de alocação de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela JGP; (v) Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, que define os procedimentos para continuidade de negócios da JGP, bem como os procedimentos de contingência e recuperação de desastres; (vi) Manual de Controles Internos, que descreve as regras e procedimentos de controles internos da JGP, incluindo, ainda, os testes de Compliance realizados para garantir o cumprimento de todas as regras aplicáveis à JGP, conforme orienta a Resolução CVM nº 21/21; (vii) Política de Contratação de Terceiros que estabelece as regras e procedimentos de background check e processo de contratação de serviços terceirizados da JGP (viii) Manual de Gerenciamento de Liquidez, a qual detalha os procedimentos adotados no gerenciamento do risco de liquidez, de acordo com a legislação vigente e com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 e fundos 175, publicadas pela ANBIMA (ix) Manual de PLDFT que estabelece as diretrizes adotadas pelas Gestoras para a prevenção, detecção, análise e reporte de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ("LDFT") e outras atividades suspeitas, visando a ajudar as Gestoras a identificar, monitorar e mitigar os riscos regulatórios e reputacionais associados a LDFT, bem como estabelece os requisitos para o cadastramento de clientes e demais partes aplicáveis, nos termos aqui previstos (x) Manual de Cybersecurity define as principais normas e medidas para segurança cibernética, que devem ser observadas pelos colaboradores da JGP; (xi) Política de voto que disciplina os princípios gerais para exercício do direito de voto, as matérias relevantes obrigatórias, o processo decisório e serve para orientar as decisões da Gestora nas assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confiram direito de voto aos fundos de investimento sob gestão; (xii) Manual de Seleção de Ativos conforme critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), onde está descrito no nosso processo de análise de investimentos a avaliação de temas ASG, incluindo metodologia, stewardship, e outras práticas para nossos investimentos ASG, bem como a lista de restrição para eleição dos ativos ASG que compõe a carteira dos fundos IS e a lista de restrição para os fundos tradicionais da JGP; (xiii) Política de Certificação onde são estabelecidas as regras e procedimentos internos relacionados à obtenção e manutenção da certificação dos profissionais que exerçam as atividades elegíveis, tais quais Gestão e Distribuição de fundos, segundo as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da Anbima e seu Código de Certificação; (xiv) Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD) que dispõe sobre as principais normas e práticas que devem ser observadas pelo colaboradores da JGP na utilização dos recursos computacionais visando proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas, programas, arquivos e informações relativas a clientes e colaboradores da JGP; e (xv) Política de Suitability que estabelece as regras e procedimentos de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme orienta a Resolução CVM nº 30/21.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
070.359.647-03	THIAGO LEITÃO DE LIMA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A JGP Real Estate presta a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A JGP Real Estate gere fundos regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 e Resolução Nº 175/2022, sendo majoritariamente fundos focados em ativos do segmento imobiliário, sendo habilitada também para gerir outras categorias de fundos, tais quais fundos de investimentos em direitos creditórios, carteiras administradas e fundos de investimento em participações e fundos de investimento constituídos fora do Brasil.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, debêntures, cotas de fundos de investimento imobiliários, certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e letras imobiliárias garantidas.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A JGP Real Estate presta a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento imobiliários e está habilitada para distribuir de cotas de fundos de investimentos de que é gestora, apesar de no ano de 2024 não ter realizado a atividade de distribuição.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A JGP Participações Ltda é a controladora da JGP Real Estate. A JGP Real Estate possui 5 empresas sob controle indireto de um grupo de sócios pessoas físicas que estão na JGP há mais de 15 anos. São elas: JGP Gestão de Recursos Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 e Resolução CVM nº 175/2022; JGP Global Gestão de Recursos Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos offshore; JGP Gestão Patrimonial Ltda., cuja atividade é a Gestão de Patrimônio, gerindo grandes fortunas através de fundos exclusivos e da atividade de Carteira Administrada; JGP Gestão de Crédito Ltda., cuja atividade é administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de Crédito Privado regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 e Resolução CVM Nº 175/2022; e a Régia Capital Ltda, cuja atividade é a administração de carteira de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 175/2022, gerindo fundos de investimento sustentável segundo o Guia Anbima ASG II, tais quais fundos de investimentos financeiros, fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimento em participações.

A estrutura tecnológica destas empresas é segregada, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais, bem como gerenciar os potenciais conflitos de interesse. A JGP garante a independência na condução e desenvolvimento das atividades de todas as empresas sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	46	0	46



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	4	0	4
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	28		28
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	14	0	14

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	46	0	46

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 211.955.741,65	R\$ 0,00	R\$ 211.955.741,65

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 78.605.292,59	
R\$ 61.943.547,50	
R\$ 40.104.741,12	
R\$ 8.794.300,34	
R\$ 5.013.092,64	
R\$ 5.013.092,63	
R\$ 3.007.855,58	
R\$ 2.653.388,72	
R\$ 2.555.205,98	
R\$ 2.506.546,32	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 2.016.100,82	R\$ 0,00	R\$ 2.016.100,82
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 205.787.554,15		R\$ 205.787.554,15
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por conta e ordem	R\$ 4.152.086,68	R\$ 0,00	R\$ 4.152.086,68
Total	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 211.955.741,65	R\$ 0,00	R\$ 211.955.741,65

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 173.500.287,95
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 121.444,22
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 2.598.222,73
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 33.257.003,83
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 2.026.610,61
m. Outros ativos	R\$ 452.172,31
Total	R\$ 211.955.741,65

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Facultativo para Gestor de Recursos

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.002.378/9637-00	Henrique Norman Alhante
00.009.066/8707-10	Andre Roberto Jakurski
886.791.017-53	Arlindo Raggio Vergarças Jr

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
08.381.435/0001-35	JGP Participações Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
13.189.882/0001-27	JGP Gestão de Crédito Ltda
07.839.278/0001-04	JGP Global Gestão de Recursos Ltda
02.312.792/0001-65	JGP Gestão de Recursos Ltda
09.262.533/0001-16	JGP Gestão Patrimonial Ltda
54.464.258/0001-78	Régia Capital Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria: compete à diretoria o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos e qualquer ato de gestão no interesse da empresa.

Comitê Executivo: órgão competente para tomar decisões relativas à participação dos empregados dos resultados auferidos pela empresa dentro do exercício social e distribuição de lucros aos sócios-quotistas.

Comitê de Investimentos: órgão competente para discutir as principais posições da JGP, incluindo investimentos, revisão de posições, relação risco/retorno das operações, concentração e diversificação de ativos.

Comitê de Risco: órgão competente para discutir questões de gerenciamento de risco de mercado e liquidez. Cabe a este Comitê deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco.

Comitê Administrativo, de Ética e Compliance: Órgão competente para averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, por meio de análise de eventuais casos de ineficiência e/ou eventuais infringências das regras internas e do Código de Ética e Conduta da Gestora.

Departamento de gestão de recursos: área responsável pelas decisões de investimento e execuções de ordens, sendo as decisões de investimento subsidiadas pelas análises das áreas micro e macro.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: composto pelos diretores executivos e até outros 3 sócios-quotistas eleitos pelos diretores executivos. As reuniões são realizadas sempre que convier aos interesses da empresa. As decisões não são formalmente registradas.

Comitê de Risco: composto pelo diretor responsável pela Gestão de Risco e equipe de Risco da JGP. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias diante da convocação do diretor de risco. As deliberações do Comitê não são obrigatoriamente formalizadas.

Comitê Administrativo, de Ética e Compliance: composto pelo diretor responsável pela área de Compliance e Controles Internos e pelo gerente de Compliance. As reuniões são realizadas, no mínimo, semestralmente, ou sempre que necessário. As decisões são formalmente registradas em ata.

Departamento de gestão de recursos: composto pelos gestores de investimento. As reuniões são realizadas diariamente e as decisões não são formalizadas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os diretores têm a representação ativa e passiva da empresa, incumbindo-lhes executar as deliberações tomadas pela Diretoria, pelo Comitê Executivo e pelos sócios-quotistas. A empresa somente pode assumir obrigações, renunciar direitos, transigir, dar quitação, alienar, adquirir ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado em conjunto por 2 diretores, ou por 1 diretor e 1 procurador constituído especialmente para tal fim.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	53	Engenheiro	Diretor de Risco	10/09/2020	Indeterminado		Graduação em Engenharia Eletrônica e de Comunicações e MBA Executivo em Finanças	General Securities NASD Registered Representative (Series 7) - National Commodities Futures Examination (Series 3) - Chartered Financial Analyst Program - CFA Institute
8.5 (COMPLIANCE)	00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	53	Engenheiro	Diretor de Compliance	10/09/2020	Indeterminado		Graduação em Engenharia Eletrônica e de Comunicações e MBA Executivo em Finanças	General Securities NASD Registered Representative (Series 7) - National Commodities Futures Examination (Series 3) - Chartered Financial Analyst Program - CFA Institute



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.007.035/9647-03	Thiago Leitão de Lima	48	Engenheiro	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras	18/02/2022	Indeterminado		Formação Engenharia Civil, MBA ibmec, EDP Wharton, OPM harvard business school (2016-2018)	CFG, CGA e CGE e CFA level 1
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	00.007.035/9647-03	Thiago Leitão de Lima	48	Engenheiro	Diretor de Distribuição e Suit	18/02/2022	Indeterminado		Formação Engenharia Civil, MBA ibmec, EDP Wharton, OPM harvard business school (2016-2018)	CFG, CGA e CGE e CFA level 1

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.000.556/0367-00	ROBERTO VAIMBERG	JGP Estruturados Gestão de Recursos Ltda	Diretor de Compliance e Gestão de Riscos	Diretor Responsável pela implantação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela Gestão de Riscos	10/09/2020	
00.007.035/9647-03	Thiago Leitão de Lima	JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda	Diretor Responsável pela Administração de carteiras	Gestão de recursos de terceiros	18/02/2022	
00.007.035/9647-03	Thiago Leitão de Lima	Saphyr shopping centers	CEO	Executivo responsável por todas as atividades de empresa respondendo para o Board	29/01/2017	29/01/2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise e seleção de ativos imobiliários com base na análise dos seus respectivos emissores e nos retornos oferecidos por cada ativo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os gestores utilizam Bloomberg como plataforma de negociação eletrônica e provedor de notícias, a plataforma eletrônica CETIP trader, Valor Pro, AE Broadcast (notícias, dados e análises), SiiLA Brasil, software especializado em dados imobiliários, o banco de dados contendo os demonstrativos financeiros disponibilizados pela CVM, pois a partir do desempenho divulgado pelas companhias emissoras, é avaliado o risco imobiliário e de crédito. É utilizado também o JDS, software proprietário utilizado como boletador e de rateio de ordens.

Sobre o JDS, esse sistema funciona no controle do pré e pós trade. No pré trade, demonstra as regras do regulamento de cada fundo para a aquisição do ativo, e no pós trade, assessora no rateio de ordens entre os fundos de tal forma que a posição final dos ativos estejam em compliance com as regras dos respectivos fundos.

Além disso, a JGP possui um sistema proprietário chamado Compass, fruto de um investimento em tecnologia e contratação de desenvolvedores, onde é possível unir as informações de análise com diversas outras disponíveis no mercado e acessar as métricas, históricos e comparações com muito mais celeridade e assertividade. Os gestores e analistas utilizam o Compass para cada etapa do processo analítico, em tempo real e atualizado também com base de dados disponíveis online. Há um ganho de eficiência no fato do sistema buscar os dados necessários e tratá-los nas métricas e formatos que a equipe deseja consultar, tornando o processo de tomada de decisão mais eficiente e completo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da JGP tem como missão nortear a condução de seus negócios em conformidade com o estipulado pelas normas emanadas pelos órgãos reguladores, proteger o interesse dos clientes e salvaguardar a imagem da empresa perante o mercado, através da disseminação de regras, padrões, processos, procedimentos éticos, operacionais e legais que, uma vez definidos e implantados, orientam o comportamento da instituição de forma a mitigar os riscos de Compliance, risco reputacional e risco legal.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A rotina da área de Compliance inclui a identificação, documentação e avaliação dos riscos associados à conformidade das atividades da instituição. Dentre suas atribuições, a área de Compliance é responsável pela elaboração, publicação, aplicação e treinamento de políticas institucionais, além do atendimento a auditorias, órgãos reguladores e autorreguladores. Sendo também responsável pela implementação de ações preventivas e corretivas nas diversas áreas da Gestora, bem como o endereçamento de qualquer descumprimento dos Código e Manuais internos para o Comitê de Administrativo de Ética e Compliance.

No que tange aos controles internos que competem ao administrador de carteiras de valores mobiliários indicados na Resolução CVM nº 21/21 e toda a legislação aplicável à gestão e distribuição de fundos, a área de Compliance realiza testes periódicos para verificar sua aderência ao cumprimento das regras, tais quais: teste de investimentos pessoais, teste de Alocação, monitoramento de controle de participação, teste de cadastro, teste de certificação, teste de confidencialidade, teste de prevenção ao Insider Trading, teste de Risco e Liquidez, teste de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, teste de Conflito de Interesses, controle das Assembleia e testes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e não Financiamento do Terrorismo.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance é autônoma das demais áreas, reportando-se diretamente à diretoria. Ela possui autonomia funcional e não está subordinada àqueles cujo trabalho examina, de forma a preservar a isenção de suas avaliações.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão riscos é um agente ativo no processo de preservação de capital em nome dos fundos da JGP. Suas principais atribuições são: identificação, mensuração e gerenciamento dos riscos de mercado; monitoramento de liquidez; controle de alocação e realização de análises quantitativas e/ou que envolvam risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A JGP utiliza a plataforma Finastra FusionInvest, software que integra todas as etapas operacionais pós-execução, do momento seguinte à boletagem das operações pela mesa até a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, além de alimentar as áreas de controle de risco e controle gerencial dos fundos. O sistema Finastra FusionInvest possui histórico de mais de 10 anos sendo utilizado por algumas das maiores gestoras de recursos do mundo.

A área de risco da JGP é responsável pela elaboração dos relatórios de riscos de mercado (VaR e cenários de stress). Há também relatórios de exposição individual por fundo com a exposição detalhada por mercado, subdividida em setores, curvas de juros, moedas etc. Além disso, há o relatório de liquidez gerado semanalmente para cada fundo da JGP que mostra a liquidez de cada ativo para diferentes janelas, comparada a um stress do passivo do fundo e resgates agendados

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos exerce suas atividades de forma independente e se reporta diretamente ao Diretor responsável pela gestão de risco da empresa. Esse diretor não atua em função relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários nem em qualquer outra atividade que limite sua independência. Há ainda um Comitê de Risco que não possui nenhum integrante da área de administração de carteiras de valores mobiliários e não está, sob nenhuma forma, subordinado aos gestores de recursos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não se aplica

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A JGP Real Estate compartilha com empresas sob controle comum áreas administrativas, de Recursos Humanos, de backoffice, Compliance, risco, contabilidade, jurídica e tecnologia da informação.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda. cobra dos fundos de investimento de que é gestora taxa de administração/gestão;

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

87,91

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

12,09

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Outras taxas referem-se aos rendimentos recebidos pelo sócio Thiago Leitão de Lima pelo exercício da função de Conselheiro de Administração Independente na Otto Baumgart Indústria e Comércio Ltda., empresa de capital fechado do setor imobiliário. De acordo com o Código de Ética, Conduta e Prevenção ao Conflito de Interesses da gestora, os colaboradores não podem desempenhar atividades externas que possam competir com suas funções na empresa. Nesse sentido, o Comitê Administrativo de Ética e Compliance aprovou a atuação externa, com a condição de que a remuneração recebida fosse integralmente revertida em benefício da gestora, onde o Sr. Thiago atua como Diretor de Investimentos.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O processo de KYP ("Conheça seu Parceiro") é realizado pela JGP previamente à contratação e será aplicável aos prestadores de serviços da gestora e, no que for aplicável, conforme as responsabilidades do gestor na contratação de terceiros em nome dos fundos que gere. Novos prestadores de serviço deverão ser avaliados pela área solicitante e encaminhados para o departamento jurídico. Antes da análise do contrato, o departamento jurídico encaminhará o novo fornecedor para a área de Compliance, que realizará uma due diligence prévia, compreendendo a coleta de documentos e informações do novo prestador, e decidirá pela aprovação ou não do novo prestador de serviço. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de Due Diligence ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a JGP deverá avaliar ao menos os seguintes elementos: (i) identificação dos controladores; (ii) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; (iii) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao novo prestador, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e (iv) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.

Em todos os casos, a Equipe de Compliance, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.

Após a aprovação da área de Compliance e a formalização do contrato pela equipe jurídica do novo prestador, a área de Compliance providenciará a classificação dos novos prestadores de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada segundo sua classificação de risco, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a JGP tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da gestora, possa afetar a prestação de serviços.

A Equipe de Compliance realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas até o término do prazo da contratação. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a JGP.

A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório que ficará à disposição dos demais diretores e sócios da JGP, para fins de ciência.

No monitoramento periódico dos prestadores de serviço, caso seja identificadas desconformidades e ressalvas, a Equipe de Compliance levará ao Comitê Administrativo, Ética e Compliance, o qual poderá decidir sobre as providências necessárias para a execução da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou a descontinuidade do serviço, observados, ainda, eventuais procedimentos adicionais previstos na documentação regulatória dos fundos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A JGP Real Estate utiliza tanto corretoras que prestam exclusivamente o serviço de execução de ordens quanto corretoras que oferecem outros serviços acessórios como relatórios e reuniões/eventos. As primeiras são escolhidas de acordo com preço e qualidade da execução. As últimas são balanceadas através de um ranking interno. Fazemos um monitoramento e controle constante para que as corretoras sejam escolhidas de uma forma que reduza/dilua o custo de execução e aumente a qualidade dos serviços acessórios.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A JGP Real Estate não realiza a prática de soft dollar.

Ainda, seguindo as diretrizes do Código de Ética e Conduta, a JGP possui uma política para recebimento de presentes e brindes, onde é determinada regras de conduta para estes casos com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse. O limite de valor referencial para brindes e presentes é de R\$ 500,00, no entanto, a análise é realizada com base na potencial expectativa ou tratamento diferenciado no que diz respeito a possíveis condições contratuais, operacionais e documentais que o presenteador possa vir a ter. Em todos os casos, a comunicação do recebimento de qualquer brinde e/ou presentes é obrigatória ao chefe de departamento e à área de compliance. Entretenimentos só podem ser aceitos se não afrontarem a moral e os bons costumes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Nesse sentido, foram estipuladas estratégias, bem como planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. De forma geral, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.

Desse modo, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estabelece a estrutura operacional e as medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de contingência que resultem em:

interrupção parcial - temporária, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;

interrupção total - indefinida, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;

interrupção permanente - sem a possibilidade de recuperação e reestabelecimento da sede.

A estratégia de Contingência adotada pela JGP após o advento da pandemia de COVID-19 é a do trabalho remoto, onde todos os colaboradores através de uma VPN segura possuem acesso às informações da JGP de forma remota e conseguem exercer suas atividades a partir de suas residências. Para garantir a boa execução e segurança do trabalho remoto foram implantadas as seguintes medidas:

- Ativação de autenticação em dois fatores para incrementar a segurança de acesso aos dados;

- Disponibilização de infraestrutura da empresa para ligações telefônicas feitas remotamente pelos colaboradores, sempre mantendo o cumprimento das boas práticas e normas de Compliance;

- A empresa disponibiliza a ferramenta Teams como meio de comunicação interna entre todos os colaboradores para ligações

e vídeos conferências.

Além disso, a JGP possui réplicas de seus servidores em tempo real para a estrutura da AWS (Amazon Web Services), contratando links de conexão direta com a própria AWS e utilizando conexões VPNs de backup em caso de falha. Além de ter contratado a Nuvem da Microsoft para utilização de e-mail e ferramentas corporativas do Office 365, resultando no acesso direto aos dados em caso de incidente.

Adicionalmente, para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos responsáveis que formaram a equipe de contingência da Gestora ("Equipe de Contingência"). Nas situações acima descritas, a Equipe de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.

O Diretor de Compliance, Risco, PLDFT deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Conforme descrito no "Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez" da JGP Gestão de Recursos, o monitoramento de liquidez é realizado através de (i) relatório de liquidez, com estimativas do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento; (ii) administração em bases diárias do caixa de cada fundo, assegurando que o mesmo possa honrar seus compromissos; e (iii) análise dos perfis de passivo dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A JGP Real Estate possui (i) Política de PLDFT, onde são estabelecidas as normas para cadastro de clientes, e procedimentos para identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e combate ao terrorismo; (ii) Política de Suitability, onde são estabelecidas todas as regras para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de risco dos clientes; e (iii) Manual interno de Distribuição, onde são estabelecidas todas as regras que devem ser observadas na distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela JGP, incluindo as normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento. Todas as regras estabelecidas nos manuais são monitoradas pela área de Compliance.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.jgp.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da empresa.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da empresa.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da empresa.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável figure no polo passivo e que sejam relevantes para o negócio da empresa.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 20/03/2025 - 18:51:00

Data de impressão: 20/03/2025

Hora de impressão: 18:52:37